

**Pauta. Digitalizar e  
encaminhar aos vereadores**  
Data: 26/02/24

*Edgar Rocco de Sá*



Câmara Municipal de São José do Rio Pardo



Protocolo

Processo



000277

Horário: 26/02/2024 07:49:28

*Edgar Rocco de Sá*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**Projeto de Lei nº 029, de 22 de fevereiro de 2024.**

*Dispõe sobre alterações no Anexo I-A da Lei Municipal nº 6.380, de 19 de dezembro de 2023, que “dispõe sobre a concessão de subvenção social e contribuições às entidades que especifica nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores e dá outras providências”, nos termos que especifica.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE  
SÃO PAULO.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:**

**Art. 1º.** Fica incluído o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) referente à entidade Associação Nossa Senhora das Graças, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, na tabela “SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS” constante do Anexo I – A da Lei Municipal nº 6.380, de 19 de dezembro de 2023, conforme segue:

**ANEXO I - A  
SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS**

(...)

02	Poder Executivo
02.06	Secretaria Municipal de Saúde
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde

*Edgar Rocco de Sá*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

10.301.0079.2104	Subvenções Sociais - Saúde		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
	(...)		
	Associação Nossa Senhora das Graças	50.000,00	
			582.800,00

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de fevereiro de 2024.

  
**Marciel Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

### Mensagem.

Senhores Membros da Câmara Municipal:

O Projeto de Lei nº 029, de 22 de fevereiro de 2024, que ora estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, dispõe sobre alterações no Anexo I-A da Lei Municipal nº 6.380, de 19 de dezembro de 2023, que “dispõe sobre a concessão de subvenção social e contribuições às entidades que especifica nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores e dá outras providências”, nos termos que especifica.

A priori, cumpre informar que o objetivo do presente Projeto de Lei é o de promover adequações na Lei Municipal nº 6.380, de 19 de dezembro de 2023, especificamente no Anexo I-A, que prevê os valores que serão repassados às entidades a título de subvenções sociais.

Assim, passamos a detalhar as alterações propostas:

- Artigo 1º: visa incluir o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) referente à entidade Associação Nossa Senhora das Graças, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a prestação de serviços na prevenção ao uso de álcool e outras drogas por meio do fortalecimento dos vínculos familiares, para famílias com crianças e adolescentes de 10 a 14 anos. A adequação orçamentária para tal pedido consta na ficha 448-02.06.01.10.301.0079.2104.3.3.50.43.00.

São estes os motivos que justificam a propositura e com os quais a submetemos ao prudente critério dos ilustres Vereadores, que certamente saberão reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São José do Rio Pardo, 22 de fevereiro de 2024.

  
**Marcio Callegari Zanetti**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

São José do Rio Pardo, 22 de fevereiro de 2024.

**Ofício nº 029/2024**

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e discussão dos ilustres Vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 029, de 22 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre alterações no Anexo I-A da Lei Municipal nº 6.380, de 19 de dezembro de 2023, que “dispõe sobre a concessão de subvenção social e contribuições às entidades que especifica nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores e dá outras providências”, nos termos que especifica.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

À Sua Excelência a Senhora  
**LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
São José do Rio Pardo – Estado de São Paulo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OFÍCIO 00109/2024/SMS**

**À Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**Dr. Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP**

São José do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2024.

**Assunto: Solicita inclusão de Entidade na Lei nº 6.380, de 19 de dezembro de 2023.**

Considerando a Lei nº 6.380, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a concessão de subvenção social e contribuições às entidades que especifica nos termos de Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores e dá outras providências, vimos solicitar a inclusão da Entidade Associação Nossa Senhora das Graças, CNPJ 03.589.335/0001-85, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Informamos que a mesma prestará serviços na prevenção ao uso de álcool e outras drogas por meio do fortalecimento dos vínculos familiares para famílias com crianças e adolescentes de 10 a 14 anos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

**ÉRICA BERTELLI PENHA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Coronel Alípio Dias, 693, Centro  
CEP 13.720-000 – São José do Rio Pardo – Estado de São Paulo  
Telefone: (19) 3682-9900 – [protocolosaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:protocolosaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br)


sinado digitalmente por ERICA BERTELLI PENHA, Data: 18/02/24 12:28

id: d2220c0b-d8e8-4fa3-9d08-81bd41836199



10/10/2011

11 Câmara Municipal

  
Paulo F. G. Bordin  
Secretário Municipal  
da Câmara Municipal



# Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Estado de São Paulo

Posição Analítica de Dotação

Período: 01-02-2024 a 29-02-2024

<b>Ficha</b> <b>448</b>	02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO	
	02.06	SECRETARIA DA SAÚDE	
	02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0079 PARCEIROS DO TERCEIRO SETOR
	10	SAÚDE	2104 SUBVENÇÕES SOCIAIS - SAÚDE
	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

**Fonte Recurso: 01 - TESOURO**

Orçado Inicial:	532.800,00	Reservado:	(
Saldo Dot. Inicial:	25.000,00	Est. Reserva:	(
Empenhado Inicial:	532.800,00	Contingenc.:	(
Empenhado Final:	532.800,00	Est. Conting.:	(
Suplementado:	25.000,00	Saldo Dot. Final:	25.000,00
Anulado:	0,00		

Data	Atividade	Num. Fornecedor	Proc	Valor	Emp Acum.	Saldo At
	SEM MOVIMENTAÇÃO					25.000,00

**Fonte Recurso: 08 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**

Orçado Inicial:	25.000,00	Reservado:	(
Saldo Dot. Inicial:	25.000,00	Est. Reserva:	(
Empenhado Inicial:	0,00	Contingenc.:	(
Empenhado Final:	0,00	Est. Conting.:	(
Suplementado:	0,00	Saldo Dot. Final:	25.000,00
Anulado:	0,00		

Data	Atividade	Num. Fornecedor	Proc	Valor	Emp Acum.	Saldo At
	SEM MOVIMENTAÇÃO					25.000,00